

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de maio de 2018.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia sete de maio de dois mil e dezoito na Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, reunira-se o Grupo Técnico Inter Setorial (GTI), Grupo Executivo (GE) e membros em geral do Núcleo Gestor, para a reunião regulamentar para definição do estatuto, regimento interno e novas etapas do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz.

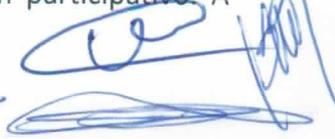
A reunião começou com a apresentação dos novos membros do Núcleo Gestor, após foi falado sobre o trabalho de divulgação dos Eventos Comunitários que aconteceriam nas próximas semanas, no dia quatorze de maio na área cinco, no dia dezesseis com o Evento Setorial no Sindicato dos Trabalhadores Rurais e no dia vinte e três na área quatro. A arquiteta da GRANFPOLIS, Bianca Coelho, pediu que os representantes do Núcleo Gestor também participassem dos Eventos, pois seriam como uma “equipe de apoio” para a equipe técnica. Em seguida, a urbanista repassou o convite do secretário de Turismo e Cultura para o primeiro Seminário de Planejamento Participativo do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável, assunto este que tem muita relação com o Plano Diretor sendo importante a presença do Grupo Técnico.

O segundo assunto de pauta é finalizar a discussão do regimento, na última reunião havia parado no artigo treze (13), faltando defini-lo, que é sobre o Núcleo Gestor, quais suas competências, suas responsabilidades, na última reunião junto com o jurídico foram definidos algumas ideias de como poderia ser a redação. Foram distribuídos textos com a resolução do Ministério das Cidades, Estatuto das Cidades, da qual estão embasadas as regras para o regimento interno. Onde explica inclusive a participação do Núcleo Gestor no processo do Plano Diretor participativo no sentido de ser coordenação compartilhada com a sociedade.

Seguindo, o Estatuto das Cidades, diz que o Plano Diretor é um instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, isto é a principal finalidade dele. O Plano Diretor precisa englobar o território como um todo, portanto a área rural precisa ser tratada. O processo de elaboração e fiscalização de sua implementação, os poderes legislativos e executivos devem garantir promoção de audiência pública, debater com a população e associações representativas de vários seguimentos. Publicidade dos documentos e informações, ter registros e meios de pesquisas, inclusive no site da prefeitura.

Foi citada a resolução na qual diz que o principal requisito, instrumento que se tem no processo participativo, tanto elaboração quanto revisão é realizada através de debates, audiências, consultas públicas, oficinas, conferência sobre assuntos urbanos, conferencia final, entre outros. Um representante do Núcleo Gestor questionou por que o Plano Diretor só trata como desenvolvimento urbano e não trata também como área rural? A arquiteta explicou que quanto a isto já havia discussões e que quando fala em desenvolvimento urbano, fala-se num geral, incluindo a área rural.

Bianca falou sobre os requisitos mínimos para elaborar o Plano Diretor, e também que o processo de revisão e alteração do mesmo, precisa seguir as mesmas regras, sendo também participativo. A



Ata Reunião Núcleo Gestor – 07 de Maio de 2018

arquiteta mencionou sobre a divulgação do Plano Diretor, que é feita através de redes sociais, cartazes, faixas, carro de som, anúncios na rádio. O núcleo gestor faz todo o planejamento de cronogramas e datas para que a população saiba tudo que esta sendo discutido.

O secretario da Educação senhor Leopoldo Bruggemann, pediu para esclarecer sobre futuras alterações no Plano Diretor, a arquiteta respondeu que para isto acontecer precisa toda a tramitação na câmara novamente para que o plano possa ser aprovado, bem como debates, audiências públicas e assim por diante. O vereador Valério lembrou que o Plano Diretor precisa ser revisado de dez em dez anos, mas diferente de criar uma lei, ela é só revisada e se preciso alterada.

Voltando ao regimento, havíamos parado no artigo treze, este ficou acordado que ficaria como na primeira versão, que o Núcleo Gestor que valida todo o processo de Plano Diretor e que se extinguirá somente quando aprovado ou mesmo e criado o Conselho da Cidade.

Uma senhora perguntou qual o tempo hábil para botar este Plano Diretor em prática efetivamente?

Em resposta obteve-se que ainda não é possível estabelecer um término, que cada etapa precisa ser cumprida e que não tem um tempo determinado. Os determinados tipos de assuntos que em uma reunião às vezes não fica concluído, precisando ser remarcada, sendo assim, não tem como prever um tempo exato.

Um senhor fez um comentário que desta vez tem uma perspectiva de que o Plano Diretor está dando certo. Uma senhora questionou sobre o artigo quarenta e dois (42) do Estatuto das Cidades, mas a arquiteta falou que havia um engano e era pra entender como correto o artigo quarenta e três (43), pois o outro em questão trata sobre conteúdo do Plano Diretor e não sobre o Núcleo Gestor.

O artigo quatorze (14), fala das competências do Núcleo Gestor, suas atribuições e seu papel diante a construção do Plano Diretor. Também foi lembrado que haverá capacitação para que o núcleo gestor cumpra corretamente seu papel. A senhora Sandra Michel perguntou sobre a definição de fiscalizador dentro do processo. Bianca respondeu que não seria possível colocar neste documento que o núcleo gestor e um órgão fiscalizador, porque estaria atribuindo a ele uma função de polícia. A senhora Andrea também comentou que a palavra fiscalizar não poderia estar no artigo, sendo assim a arquiteta afirmou que a palavra “fiscalizar” não existia no artigo. Assim, a arquiteta falou um pouco sobre o sentido da palavra “supervisionar” dentro do artigo, como cada etapa esta sendo concluída e se está de acordo com a lei. O núcleo gestor é um pré-conselho da cidade e representa a sociedade dentro da construção do Plano Diretor.

A senhora Andrea sugeriu a frase “assegurar a tramitação” ao invés de “acompanhar a tramitação”, e a arquiteta respondeu que o núcleo gestor não tem o poder de assegurar o processo, esse poder quem tem é o poder público, pois são competentes pela execução.

Explicou sobre as regras de quando já se tem um rascunho do plano, como se define, o que muda e o que não muda, quais as regras a se seguir para poder mexer no conteúdo. Houve uma discussão a



Ata Reunião Núcleo Gestor – 07 de Maio de 2018

respeito do conselho da cidade, e ficou claro que o núcleo gestor só se extingue quando o conselho estiver formado, podendo esta formação ser ou não os mesmos membros do núcleo gestor. Sendo assim até o momento a pauta foi aprovada. Artigos quinze (15) e dezesseis (16), também já haviam sido discutidos e aprovados em outras reuniões do núcleo gestor.

Começou então a discussão em torno do artigo dezessete (17), seria montar um comitê dentro do núcleo gestor para ter uma composição com menos pessoas para acompanhamento e controle do Plano Diretor. Artigo aprovado.

O secretario da educação, sugeriu que fosse distribuído aos participantes do grupo uma pasta destacada do Plano Diretor para poder arquivar os documentos entregues nas reuniões. O vereador Valério comentou que o Ministério Público está em cima do município para que conclua o Plano Diretor, mas a arquiteta diz que não é possível determinar um prazo para o término, pois algumas etapas podem levar mais tempo que o planejado. E se o Ministério Público tiver conhecimento que o desenvolvimento do Plano Diretor está demorando, mas evoluindo, e com participação da sociedade, não tem problema, a promotoria é parceira neste sentido. O senhor Luiz disse que há uma preocupação quanto ao tempo devido à liberação de novas obras, inclusive de grande impacto ao município, como seria esta liberação até o término do novo Plano Diretor? A arquiteta Daniela respondeu que uma coisa que pode ser feita é, se caso pegar algum projeto de grande impacto precisaria ser analisado da melhor forma, fazer um embasamento legal para isso. Adriano perguntou se não poderia empoderar o núcleo gestor neste aspecto junto à câmara de vereadores, executivo. Andrea falou que acredita que tudo é pertinente perante a questão, o ministério público é aliado para que a coisa aconteça, a preocupação é que sem o plano diretor, nós estamos falhados a não conseguir nenhum investimento dentro do município, nós estamos atalhados a não ter nada no município, e que não vê boa prospecção para este final de gestão, não pela gestão em si, mas se não tem isso, não tem mecanismo para acontecer outra coisa. Segundo Andrea, ela leu de forma superficial uma lei que proibia qualquer tipo de construção até o findar do plano diretor, e essa lei foi revogada, aí gostaria de saber junto aos vereadores presentes e o núcleo gestor que é formado por pessoas preocupadas com crescimento desordenado, se poderia criar alguma lei que crie normas para determinados tipos de construção, por exemplo, poderia ser feito uma legislação específica para determinar normas a se seguir? Daniela respondeu que precisaria ter uma publicidade deste projeto para ver se não vai impactar com o que estávamos propondo. Andrea disse que perante esta preocupação a câmara poderia estar revendo junto à comunidade de se tomar alguma medida neste sentido para não desandar, porque tem gente que pode até aproveitar para especulação imobiliária, essa coisa toda que é um dos pontos principais do plano diretor, que e coibir isso, então ela acredita que o legislativo está num momento bem importante de promover essas ações, de chamar a comunidade, para conversar sobre algumas ações, que pelo menos elas perdurem até findar o plano diretor, e lá se reveja outra forma, aquela lei cai para dar espaço a uma nova.

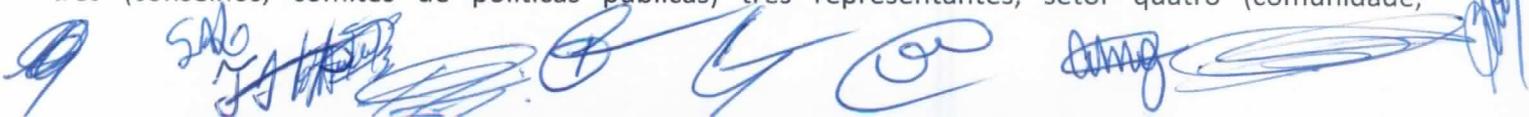
Jane Diniz disse que quanto à preocupação na questão do tempo em findar o plano diretor, os titulares do núcleo gestor possuem seus suplentes, e ele pode vir e repassar o que escutou ao titular. Outra senhora respondeu que na verdade isto não é uma preocupação é só um planejamento mesmo.



Ata Reunião Núcleo Gestor – 07 de Maio de 2018

A arquiteta Bianca disse que sabe que existem muitas dúvidas, muita preocupação, e que algumas coisas ela consegue explicar, mas outras nem tanto por não ter a vivência plena do município, mas que o assunto foi desviado do previsto em pauta. Disse que não é possível criar um plano diretor perfeito, um regimento perfeito, mas que seja razoável, porque talvez todos os anseios não poderão constar no plano, mas que poderemos nos empenhar para terminar este plano em um tempo razoável. Disse que precisa ver junto ao jurídico se existe a possibilidade do núcleo gestor atuar em alguma coisa em relação a licenciamento, pois não sabe se existe alguma lei no município que trate de licenciamentos urbanísticos para poder ver as possibilidades, como técnica não recomenda que seja feita algum tipo de moratória ou suspensão geral de licenças porque não sabemos quanto tempo este processo vai ter, e isto pode causar um travamento, um trauma no município, que não sabe se seria um benefício congelar a cidade para vir o plano diretor, aliás, é impossível congelar uma cidade. O município não para. O que pode ser feito é instalar o EIV (estudo de impacto de vizinhança), mas para isso precisa do plano diretor participativo, precisa ser visto com o jurídico, se consegue o EIV antes do plano diretor. Pode se avaliar como é o licenciamento hoje e regulamentar isto para que o município se certifique de fazer algumas análises, ter algumas contrapartidas razoáveis para pelo menos mitigar os possíveis impactos de grandes empreendimentos. O município tem competência para numa aprovação de um grande empreendimento pedir algumas medidas para adequar aquele empreendimento naquele local. A participação social neste processo é que precisa ver se poderia. Adriano Costa disse que todo mundo está de acordo que a lei orgânica que regulamenta está muito ultrapassada, e pede que o legislativo crie uma lei para dar ao núcleo gestor poder para interferir nas licenças. Bianca disse que daria pro município rever as regras de licenciamento. Quanto ao envolvimento do núcleo gestor, precisaria dar uma pesquisada. O secretário Leopoldo lembrou que o município tem uma lei regendo, e Adriano disse que por isso seria uma lei complementar. O vereador Valério disse que na verdade o município não delibera, ele não fiscaliza, exemplo são os loteamentos, os parcelamentos de solos irregulares, isso acontece porque não há uma fiscalização eficiente, o ministério das cidades por sua vez diz que todo parcelamento de solo até dois mil e dezesseis o município deve regularizar. O arquiteto Felipe sugeriu para o grupo que voltasse a pauta da reunião e discutir o regimento, focar para finalizá-lo, e que estas discussões seria em outra ocasião. O coordenador geral do plano diretor, Wilson Alexandre, disse que todos possuem seus conceitos, tem um histórico ruim com relação ao plano diretor, mas que hoje a construção está bem transparente, e que teremos um período para discutir cada coisa, que sabe da ânsia das pessoas em querer finalizá-lo, mas precisamos primeiro resolver os assuntos de pauta e não dar um pulo na frente. E pediu para focar e resolver os assuntos pendentes. Jane Diniz disse que o município tem que crescer até certo ponto, porque quase oitenta por cento do município é área de preservação. Outro senhor citou que seria interessante a lei complementar, mas que deveria ser discutido o foco da noite. Bianca disse que iria discutir com a equipe técnica e ver quais são as possibilidades de por em prática as ideias que foram levantadas, mas que agora seria focar na discussão da pauta programada.

Voltando para a pauta, Bianca perguntou se com relação às competências do comitê CAC (comitê de acompanhamento e controle), se alguém teria alguma observação, se a ideia havia ficado clara de montar o comitê. Seria montado com metade dos integrantes do núcleo gestor, ficando distribuídos da seguinte forma: setor um (prefeitura) seis representantes, setor dois (câmara) seis representantes, setor três (conselhos, comitês de políticas públicas) três representantes, setor quatro (comunidade,



Ata Reunião Núcleo Gestor – 07 de Maio de 2018

territorial) doze representantes, setor cinco (empresariais) três representantes, setor seis (trabalhadores) dois representantes, setor sete (acadêmicas de pesquisa) dois representantes, setor oito (ONGS) três representantes, com titular e suplente.

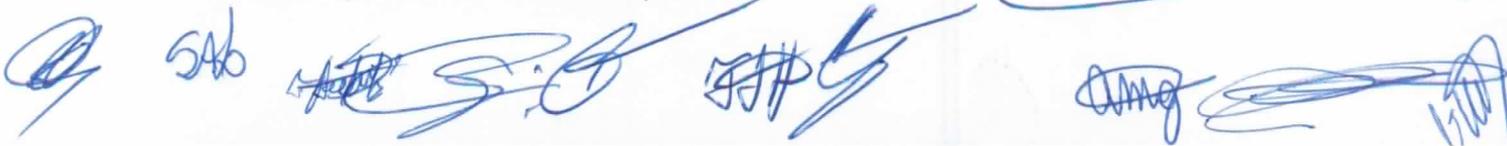
A arquiteta pediu que a reunião se estendesse até as vinte e uma horas para poder discutir também as audiências públicas.

O arquiteto Felipe disse que seria interessante diminuir o número de participantes do CAC, pois o comitê ainda tinha um número elevado de representantes, a arquiteta Bianca disse que o ideal seria trabalhar assim, por causa da proporção de representantes de cada setor, o secretário de administração e coordenador administrativo do plano diretor, Marlon Campos sugeriu que diminuísse o número de representantes do setor público. Andreia perguntou se este número de pessoas era contado com os suplentes e a arquiteta respondeu que não, este número mais os suplentes, a arquiteta disse que titulares e suplentes podem participar das reuniões, mas se tiver alguma questão de deliberação, apenas o titular tem o direito de votar. Um dos participantes falou que com o decorrer do tempo as pessoas não ficam tão assíduas na participação, por isso seria interessante deixar este número de participantes para que se caso isso acontecesse o comitê não ficasse desfalcado. Bianca disse que em outros planos diretores isso aconteceu bastante, então não aconselharia a trabalhar com apenas um terço dos participantes do núcleo gestor completo, e que é sempre bom trabalhar com no mínimo dois representantes de cada setor. Disse que até poderia ter uma redução de participantes, mas não de forma drástica. Adriano Costa disse que com tantas instituições, tantos conselhos, ainda há pouca gente que queiram ajudar. Bianca respondeu que justamente este setor é o que tem todas as vagas ocupadas no núcleo gestor. Sendo assim o setor de entidades terá apenas três representantes.

O artigo dezoito fala das audiências públicas, e tem por objetivo apresentar, colher subsídios, debater e analisar produtos do processo de elaboração do plano diretor participativo de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo as seguintes exigências:

- Regulamentação por meio de regimento a ser validade pelo núcleo gestor.
- Convocação por edital, uma divulgação através dos meios de comunicação disponível, imprensa local, redes sociais.
- Realização em hora e locais acessíveis a maioria da população.
- Garantir a participação para todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de comprovação de residência ou qualquer outra condição.
- Registro de presença dos participantes.
- Registro fotográfico, em vídeo e áudio.
- Lavratura da ata.

Essas são as mínimas garantias da audiência pública.



Ata Reunião Núcleo Gestor – 07 de Maio de 2018

A arquiteta Daniela disse que no decorrer da semana encaminharia as atas para serem lidas e analisadas para serem aprovadas na próxima reunião do núcleo gestor.

O Secretario da Educação, Leopoldo perguntou se os eventos estavam sendo encaminhada ao ministério público, Daniela responde que quando todos os eventos forem encerrados seria enviado tudo junto. Pois era tudo encaminhado, mas por fases. Bianca disse que a ideia é que tudo que for encaminhado ao ministério público, será encaminhado à população também.

Adriano questionou sobre o inciso que diz independentemente de comprovante de residência, essas audiências públicas podem deliberar? Bianca disse que a ideia é que as deliberações aconteçam em outros eventos, que são mais voltados para o núcleo gestor, que são as oficinas de planejamento, na própria conferência final. As audiências públicas são eventos abertos, qualquer pessoa pode aparecer, mas são momentos mais difíceis de digerir essas deliberações porque são pessoas que muitas vezes não acompanharam o processo, que não tiveram informação, é um tipo de evento que exige uma formalidade maior, tem composição de mesa, microfone, etc., e a ideia é de trabalhar nas oficinas e conferencias com o núcleo gestor, que é um grupo capacitado e orientado para fazer esta deliberação. Por isso que estes três eventos, consulta pública, conferência e audiência pública têm regimentos próprios, para já saber o que vai acontecer. A princípio a ideia é não ter deliberação em audiência pública. Adriano perguntou se a ideia não vai ficar vagando? A arquiteta respondeu que está no regimento detalhadamente o que ela havia falado.

A senhora Sandra perguntou se as deliberações têm por base as audiências públicas? A arquiteta falou que pode surgir uma ideia, uma pressão, só que estas coisas não estão vinculando uma deliberação do núcleo gestor, até porque tanto as deliberações do núcleo gestor, quanto às ações da equipe técnica, elas tem que ser motivadas muito mais por informação, conhecimento técnico e legislação do que por um desejo de um setor da sociedade, mas a audiência pública ela é um instrumento formal do processo democrático e sim tem que ser considerado, investigar se aquilo tem pertinência, se é uma questão legítima, se aquilo que o setor levantou como proposta não é possível de ser encaminhado literalmente como ele pediu, mas tem outra forma de tentar apaziguar aquele interesse, e nesse sentido, mas não existe nada totalmente vinculado. Até o que o núcleo gestor vai deliberar está condicionado a algumas questões, o núcleo gestor não tem poder acima da lei ou da técnica, a prefeitura está condicionada a isto e o núcleo gestor também. Todas as ações têm que ser motivadas, todas as deliberações, decisões, elas têm que ter um embasamento seja uma reclamação, um desejo, uma questão da população que levantou alguma ideia, pode ser embasamento.

Dalson fez um comentário sobre a nota mentirosa que saiu no jornal VIP falando que a extração de areia seria o próximo assunto do plano diretor, disse que o plano diretor é um assunto muito sério para que as pessoas criassem notícias falsas e pediu para poder fazer uma resposta sobre a tal notícia, leu o texto que enviaria para o jornal, mas não foi aprovada pelo núcleo gestor, a senhora Andreia deu a ideia de apenas mandar um texto comunicando em qual parte do processo estava o plano diretor, sendo assim ficou decidido que o texto seria apenas prestar uma informação do que estava sendo discutido até o momento, e em qual etapa está. Antes de mandar para o jornal seria encaminhado e-mail para os participantes do núcleo gestor para a aprovação. Assim, o artigo dezoito foi aprovado





Sendo assim a reunião foi encerrada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por mim, secretaria da reunião e demais participantes.

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de maio de 2018.

~~_____~~ *Marcia Delle Rocca*

Adriana Martins Gerlach ~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~ *Claudio Meifosi Malhada*

~~_____~~ *Ismael Santos*

Geovânio Tasso Cordeiro Filho

Paulo do Locatelli

~~_____~~ *Bernardo*

~~_____~~

~~_____~~ *José*

~~_____~~

~~_____~~